



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1) NECESSIDADE A SER ATENDIDA/PROBLEMA A SER RESOLVIDO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)						
O Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO, realizará um jantar institucional com autoridades convidadas, a ser realizado no dia 10 de setembro de 2024, segunda-feira, às 20 horas, no Supremo Tribunal Federal						
2) RESULTADOS PRETENDIDOS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)						
Com tal providência, o Presidente o STF espera promover cortesia e boas relações institucionais, além de estreitar os laços com as aludidas autoridades.						
3) PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - "ORCA" (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO – ASSINALE UMA DAS ALTERNATIVAS)						
(X) Esta demanda pode ser atendida com recursos do ORCAACE 632 ou do ORCAACE 636.						
4) ALTERNATIVA PRELIMINAR DE SOLUÇÃO, QUANTITATIVOS ESTIMADOS, JUSTIFICATIVAS DOS QUANTITATIVOS, ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS E FONTES DAS ESTIMATIVAS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)						
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições para atendimento do jantar institucional com autoridades convidadas, totalizando 10 (dez) pessoas, a ser realizado no 10 de setembro de 2024, terça-feira, às 20 horas, no Supremo Tribunal Federal As sugestões de cardápio serão detalhadas antecipadamente para a preparação das propostas. Cabe ressaltar que o Contrato 27/2024 (2503097), firmado com o SENAC, não atende ao objeto almejado por não contemplar serviços agregados (equipe especializada e uniformizada, incluindo <i>chef</i> de cozinha durante o evento, montagem, serviço de mesa, desmontagem, limpeza/higienização, etc.). Já a Ata de Registro de Preços TST 004/2024 (2460868), da qual o STF é participante, não contempla almoço, apenas coquetel e <i>coffee break</i>. Por fim, o Contrato 20/2024 do CNJ, que o STF tem a possibilidade de utilizar por meio de parceria firmada com aquele órgão, contempla refeições fornecidas no formato americano (<i>self-service</i>), ou seja, sem serviço de garçom. Estima-se o valor da contratação em R\$ 3.456,60, considerando a similaridade do objeto perquerido com o do processo 008024/2024, e a proporcionalidade de convidados.						
5) CONTRATAÇÕES DO MESMO OBJETO, CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES NO MESMO ANO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, EXCETO NO MOMENTO DA CAPTAÇÃO DE DEMANDAS).						
<table><tr><th colspan="2">Contratações finalizadas, vigentes e em andamento no ano de 2024</th></tr><tr><th>Objeto</th><th>Processo/contrato</th></tr><tr><td>empresa especializada na prestação de serviços de coquetel e fornecimento de refeições</td><td>008024/2024</td></tr></table>	Contratações finalizadas, vigentes e em andamento no ano de 2024		Objeto	Processo/contrato	empresa especializada na prestação de serviços de coquetel e fornecimento de refeições	008024/2024
Contratações finalizadas, vigentes e em andamento no ano de 2024						
Objeto	Processo/contrato					
empresa especializada na prestação de serviços de coquetel e fornecimento de refeições	008024/2024					

Contratações não iniciadas, mas previstas para o ano de 2024				
Objeto	Quantidade estimada	Valor estimado (se houver)	Processo/contrato anterior (se houver)	Observações
-----	-----	-----	-----	-----

6) DATA PRETENDIDA PARA RECEBIMENTO DO OBJETO / INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

10 de setembro de 2024, terça-feira, às 20 horas, no Supremo Tribunal Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Mary Almeida Soares**, ASSISTENTE V, em 06/09/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Célia Regina De Oliveira Gonçalves**, ASSESSORA-CHEFE, em 06/09/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2670778** e o código CRC **D0BD6A91**.